



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 342/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.456.446/0001-93
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.106-000
RECFBI EM

18 / 10 / 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO SERRA VELHA CNPJ. 03.106.446/0001-93 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO. Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - E declara de utilidade Pública Municipal a Associação dos trabalhadores rurais da Serra velha, concede no sitio serra velha, neste município de Salitre, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direitos privados sem fins Econômicos e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade pública Municipal caso a entidade

I- Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as suas funções estatutárias

II- Alterar a sua denominação de registro no livro de pessoa jurídicas, e não informar a ocorrência aos setores competentes da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de 2019


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal